



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX: (37) 3354-1112
CNPJ: 18.306.654/0001-03

APROVADO P/ UNANIMIDADE
Sala das Sessões em 02/04/18
Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba-MG



Projeto de Lei Nº 03 /2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2018 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$6.644,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.09.07	COMASF – DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO		
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0012.2181	MANUTENÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO COMASF		4.089,00
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	2.271,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	1.798,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	20,00
15.452.0012.2182	MANUTENÇÃO DO RATEIO DE SERVIÇOS DO COMASF		2.555,00
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	2.187,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	273,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	95,00
TOTAL.....			6.644,00

Parágrafo Único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 2 (dois) por se tratar de Recursos de Exercícios Anteriores, enquanto a classificação da destinação de recursos será especificada como Primárias com o código 00 – Recursos Ordinários;

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, será utilizado como recurso à abertura do mencionado crédito, a utilização de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior conforme art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, considerado o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização por fonte de Recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

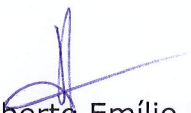
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112
CNPJ : 18.306.654/0001-03



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 09 de Março de 2017


Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal